



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 788 | 24 de Janeiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 017/2017

CONTRATOS

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2014 - CONTRATADA: ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2014 - CONTRATADA: ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



Gestor:

Josielton de Castro Muniz

Editor:

Joelton Pereira de Oliveira

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº.: 017/2017.

Declara “Situação de Emergência” no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, afetado por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 01, de 24 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ, DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que o período de chuvas na região, não registrou índices pluviométricos suficientes a acumular água em açudes, tanques, riachos e barragens do Município;

II - Que o ano de 2015, houve chuvas escassas e esparsas entre si, não favorecendo ao acúmulo de água;

III - Que o Município enfrenta estiagem prolongada, registrada durante os anos de 2014 e 2015;

IV - Que a estiagem tem provocado danos a subsistência e à saúde da população deste Município;

V - Que tem se verificado perda de quase a totalidade das últimas safras, por parte da população rural;

VI - Que, as chuvas ocorridas no ciclo de chuvas 2015/2016, não foram suficientes para o acúmulo de águas, e aquelas formações que ocorreram não são propícias para o consumo humano, destarte não serem potáveis;

VII – Que, as chuvas ocorridas no início do ciclo de chuvas de 2016/2017, não foram suficientes para formação de depósitos de água no Município;

VIII - Que o Município não dispõe de recursos suficientes para atender as mínimas necessidades das famílias que vivem na Zona Rural, face a falta de água para o consumo humano;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

IX – Que estes acontecimentos tem resultado aflições e prejuízos de toda ordem e, considerando ainda, a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso da estiagem;

X – A situação emergencial decretada pela gestão anterior, legalmente reconhecida no âmbito municipal e ratificando-a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “**Situação de Emergência**”, em todo o **Município de Sebastião Laranjeiras**, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.0, conforme IN/MI nº. 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos **Federais, Estaduais e Municipais**, no âmbito das suas competências, sob a **Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras
Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2017.


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
***** **Prefeito Municipal** *****

CONTRATOS**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2014****V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E ENGELIMA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, da cidade de Sítio do Mato, cito na Rua Jeremias Cezar, 33, Centro, inscrita no CNPJ nº. **07.152.223/0001-13**, neste ato representada, pelo seu sócio administrativo **Sr. Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4931249-93 SSP/BA, CPF nº. 523.603.425-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2014, em 02/09/2014, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 193/2014 firmado entre as partes em 04 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **19 de Agosto de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 24 de Janeiro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2014**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E ENGELIMA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, da cidade de Sítio do Mato, cito na Rua Jeremias Cezar, 33, Centro, inscrita no CNPJ nº. **07.152.223/0001-13**, neste ato representada, pelo seu sócio administrativo **Sr. Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4931249-93 SSP/BA, CPF nº. 523.603.425-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 006/2014, em 02/09/2014, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 194/2014 firmado entre as partes em 04 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **19 de Agosto de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 24 de Janeiro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA81-C7C2-F3F7-0C3E> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA81-C7C2-F3F7-0C3E



Hash do Documento

23E158D2FCA909F0C88187F4CA9950996FA1A5D670E0E0C53F4A5B97580CF670

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2017 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 24/01/2017 18:25 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital